



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Projeto de Lei 011/2019 de 28 de novembro de 2019

Dispõe sobre denominação de ponte em estrada vicinal do Município de Itaporanga SP.

Fábio Bruno Gurgel Benini, Vereador na Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada “Ernesto Gobbo” a ponte existente na estrada vicinal municipal (IRG 403) localizada no Bairro São Cristóvão, sobre o córrego do Barro Amarelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 28 de novembro de 2019.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Vereador



Câmara Municipal de Itaporanga

Nº Protocolo: PLL-R-648-28-11-2019

Etiqueta: 584 - Data: 28/11/2019 - 13:40:05

Consulta pelo site:

<https://www.cmitaporanga.sp.gov.br/consulta-protocolo>

Gerada por: Alessandro Ramos dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Senhores Vereadores, o presente projeto que encaminho para considerações, apreciação e votação, tem por objetivo denominar a ponte localizada na estrada vicinal municipal (IRG 403), no Bairro São Cristóvão, "Ponte Ernesto Gobbo".

Pelo exemplo de vida e participação ativa na sociedade, que nos deu esse cidadão, entendo justa e oportuna prestar-lhe uma homenagem denominando essa ponte em registro de Ernesto Gobbo, razão pela qual solicito dos nobres vereadores, o apoio para esta justa homenagem e a provação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Itaporanga, 28 de novembro de 2019.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Vereador